



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

**DECRETO Nº 159/2025
DE 01 DE JULHO DE 2025.**

O Prefeito Municipal De Canindé De São Francisco/SE, José Machado Feitosa Neto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 86, da Lei Complementar nº01, de 30 de dezembro de 2002, sendo a Lei do Estatuto do Servidor Público Municipal de Canindé de São Francisco/SE.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a pedido, Licença para trato de assuntos particulares, sem vencimento, a servidora **AUTELINA MARIA FEITOSA COSTA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, símbolo N-II**, matrícula 98452, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 30 de junho de 2025 a 29 de junho de 2028.

Art. 2º – A presente licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse do serviço, conforme previsto no parágrafo único do Art. 86 do Estatuto supracitado.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2025

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE, em 01 de julho de 2025.

JOSE
MACHADO
FEITOSA
NETO:005
76785539

Digitally signed by JOSE MACHADO
FEITOSA NETO:00576785539
DN: cn=JOSE MACHADO FEITOSA NETO:00576785539, o=SERGIPE, ou=Canindé de São Francisco, ou=Estado de Sergipe, email=JOSE.MACHADOFEITOSA@CANINDE.SERGIPE.GOV.BR
Reason: I am the author of this document.
Date: 2025.07.01 11:58:28-03
File: PDF.Elabor.Vencem.2025.1.F

**JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO
PREFEITO**



O DESENVOLVIMENTO CHEGOU

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe